

Edital nº 234/2014

Pregão Presencial nº 205/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA EMPRESA **IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**

Preliminarmente

O presente julgamento se reporta à Impugnação ao Edital do processo licitatório nº 234/2014, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.”

No mérito

Inconformada com os termos do Edital de Pregão em epígrafe, a empresa **IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, tempestivamente ingressou com Impugnação do Edital, aduzindo, necessidade em flexibilizar os itens técnicos, de maneira que se amplie a participação e outras empresas..

Invoca que as alterações nas especificações do objeto do item nº 16 (Aparelho de ultrasson.....) não afetará à execução e resultado dos exames e que atende plenamente às necessidades desta Administração, solicitando a alteração do mesmo,

alegando que o descritivo do Edital foge da legalidade, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório quanto a impessoalidade e restrição à competição para o referido item.

Sugere que seja alterada a descrição do item em epígrafe, assim, a disputa seria mais vantajosa, pois haveria mais licitantes participando do certame.

Data máxima vênua, não prosperam as manifestações da empresa interessada em participar do certame.

Primeiramente, esta municipalidade tem o direito da escolha e de definir o que ela necessita, não cabendo a terceiros esta decisão. Por meio do Ofício nº 05/2015 de 13 de Janeiro de 2015, deixa claro que o objeto, ora requerido, é o necessário para promover devido atendimento ao público nesta municipalidade. Que incessavelmente busca a melhoria, através da modernização de seus equipamentos e que, existem quatro fabricantes que atendem ao descritivo apontado.

DA DECISÃO:

Diante disso, não acolho os argumentos lançados pela **IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, com fulcro na fundamentação acima e julgo IMPROCEDENTE a impugnação ao Edital.

Fica mantido o Edital, já retificado, bem como confirmada a realização do certame para a data designada.



Prefeitura Municipal
de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233



Notifique-se a Impugnante acerca dessa decisão e divulgue-se seu inteiro teor na INTERNET, em atendimento ao princípio da publicidade (37, caput, Constituição Federal).

Birigui, 13 de Janeiro de 2015.

PERSON ROBERTO DA COSTA JUNIOR

Pregoeiro Oficial